



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

PROJETO DE LEI ____/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais, por intermédio do Vereador Cabo Fonseca, amparado e fundamentado no inciso I do artigo 106 do Regimento Interno, bem como pelas demais legislações aplicáveis:

**EMENTA: Altera a denominação da
Guarda Municipal de Cariacica para
Polícia Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º- Fica alterada a denominação da “Guarda Municipal de Cariacica” para “Polícia Municipal de Cariacica”.

Art. 2º- Todas as referências à Guarda Municipal de Cariacica nas leis municipais e demais atos normativos secundários passam a ser compreendidas como referências a Polícia Municipal de Cariacica.

Art. 3º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal de Cariacica para **Polícia Municipal de Cariacica**, em consonância com o reconhecimento da atividade policial desempenhada por essas forças.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 608.588, com repercussão geral reconhecida, firmou entendimento de que as Guardas Municipais possuem competência para realizar o **policciamento urbano** e atuar na preservação da ordem pública. Essa decisão reforça o papel essencial que esses profissionais desempenham na segurança pública do município.

A mudança de nomenclatura busca conferir **o devido reconhecimento** aos agentes da Guarda Municipal, alinhando-se ao entendimento consolidado pelo STF e valorizando a atuação desses profissionais na proteção da população. Importante ressaltar que **não haverá impacto financeiro**, uma vez que a alteração proposta se limita à denominação da instituição, sem qualquer alteração estrutural ou orçamentária.

Dessa forma, a proposta representa um avanço na valorização da segurança pública municipal, garantindo maior legitimidade ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da área e fortalecendo a identidade da corporação perante a sociedade.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, 24 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO BARBOSA DA FONSECA
VEREADOR

E-mail: ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br

